



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.211/98 DE 29 DE JUNHO DE 1998.

“Autoriza Prefeitura Municipal de Silvânia da atualização do salário do aposentado José Trindade da Costa e dá outras providências”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a Prefeitura Municipal de Silvânia a atualização do salário do aposentado **José Trindade da Costa**, tendo-se por base a aplicação da correção monetária pelos índices oficiais.

Art. 2º - Fica concedido o direito aos sete quinquênios a que faz jus, correspondendo cada um deles a 10% (dez por cento) de acréscimo, com amparo legal do tempo de serviço constante do decreto 290 de 16 de dezembro de 1987.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação Orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVÂNIA-GO,
aos 29 dias do mês de junho de 1998.


João Correa Caixeta
Prefeito